



PORTRARIA PRESIDENCIAL Nº 069, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Institui e compõe Grupo Executivo para execução de Ações Educativas, conforme dispõe a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1638/2023, dentre outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1638/2023 que aprovou o Relatório Conclusivo da Comissão Temporária de Boas Práticas do CAU/RS;

Considerando o atendimento ao item 2 da referida Deliberação: determinar a instituição de Grupo Executivo para continuidade das atividades relativas ao tema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Executivo para execução de Ações Educativas com o intuito de promover a aplicação e acompanhamento das ações preventivas, repressivas e políticas propostas pela Comissão Temporária de Boas Práticas do CAU/RS.

Art. 2º Estabelecer a composição do referido Grupo Executivo conforme abaixo:

- a) Andréa Larruscahim Hamilton Ilha – Conselheira;
- b) Fábio Müller – Conselheiro;
- c) Ingrid de Souza Louise de Souza Dahm – Conselheira;
- d) Josiane Cristina Bernardi – Assessoria;
- e) Luisa Kalil – Assessoria;
- f) Jaime Leo Soares – Assessoria.

Art. 3º As reuniões do Grupo Executivo serão realizadas em formato presencial, sendo duas ao mês, em calendário a ser definido na primeira reunião e deverão seguir as mesmas regras das comissões permanentes e temporárias, exceto no que se refere a redação de súmula das reuniões, tendo em vista o caráter executivo do grupo;

Art. 4º O referido Grupo Executivo tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre – RS, 17 de julho de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS